



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2018/PM, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2018/PM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E JOSÉ WAGNER COSTA DE SANTANA, NA FORMA QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 13.094.446/0001-74, com sede ao Calçadão João dos Reis Lima Neto, nº 64, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **LOCATÁRIO**, representada por seu Gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 33471126 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185-44 e **JOSÉ WAGNER COSTA DE SANTANA**, portador da Cédula de Identidade nº 617.426 2ª VIA SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 400.456.255-49, doravante denominado **LOCADOR**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo de Dispensa de Licitação **10/2018/PM**, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula terceira – do prazo e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 10 de agosto de 2020, e vigerá até o dia **10 de agosto de 2021**, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
30053	6326	33903600	10010000

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 07 de agosto de 2020.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

José Wagner Costa de Santana
JOSÉ WAGNER COSTA DE SANTANA
LOCADOR

TESTEMUNHAS: *Robert Bezerra Aguiar*
CPF: 052.716.475-10

Amendo Soares Santos
CPF: 036.293.949-40